

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
110607

Número do Processo - SEI
202400005044170

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços estacionamento e guarda de veículos automotores, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.3. A presente contratação justifica-se pela quantidade insuficiente de vagas de estacionamento no pátio do Palácio Pedro Ludovico Teixeira - PPLT para atender as demandas de todas as Secretarias de Estado que estão alocados em suas dependências. Deste modo, torna-se imprescindível garantir a guarda e proteção dos veículos da frota da Secretaria de Estado de Comunicação, em local seguro e de rápido acesso a fim de facilitar o atendimento aos servidores no cumprimento de suas atividades funcionais.

1.4. Atualmente, a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, possui o Contrato nº 003/2021 - SECOM, que oferece serviço de estacionamento e guarda de veículos, mas devido o encerramento do prazo de vigência contratual em 13/01/2025, busca-se uma nova contratação para a continuação do serviço.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá impactar negativamente na qualidade, na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades desta pasta, com consequente dano ao interesse público, visto que as equipes da SECOM, acompanham as viagens do Governador por todo o Estado, independente de horários comerciais, finais de semana e feriados, para que as ações e políticas públicas sejam devidamente divulgadas à população.

Por este motivo faz-se necessário assegurar a continuidade da prestação do serviço que se destina-se à realização de atividades administrativas e finalísticas de competência legal do órgão, portanto a contratação não pode ser adiada ou suspensa.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.6. Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Contratação de serviço de locação de garagem coberta, para a guarda e estacionamento de veículos automotores, da frota da Secretaria de Estado de Comunicação- SECOM, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, num raio de 500 (quinhentos) metros do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 2.3.** A solução adotada trata-se de objeto Comum, pois:
- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
 - 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

- 2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 2.6.** A presente contratação é considerada de natureza continuada, porque trata-se de serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.7.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.7.1. Segurança e Proteção:

- A garagem coberta oferece proteção contra intempéries (chuva, sol, granizo), evitando danos à frota.
- Redução de riscos de furtos, vandalismo e outros danos, garantindo a integridade dos veículos.

2.7.2. Disponibilidade 24 Horas:

- A disponibilidade ininterrupta (24 horas por dia, inclusive fins de semana e feriados) permite o uso dos veículos a qualquer momento, conforme as demandas emergenciais e rotineiras das atividades governamentais.

2.7.3. Otimização das Atividades Administrativas:

- A proximidade do estacionamento com o Palácio Pedro Ludovico Teixeira facilita a logística e o deslocamento dos servidores, promovendo maior eficiência nas operações diárias.
- Redução do tempo gasto na busca por vagas de estacionamento em áreas públicas, aumentando a produtividade.

2.7.4. Preservação do Patrimônio Público:

- Manutenção da frota em melhores condições de uso, prolongando a vida útil dos veículos e reduzindo custos com manutenção e reparos.

2.7.5. Conformidade Legal e Operacional:

- Atendimento às normas e regulamentos de trânsito e estacionamento, evitando multas e penalidades.

Em resumo, a contratação de estacionamento coberto para a guarda dos veículos de passeio, utilitários e caminhonetes é uma medida estratégica e necessária para a otimização das atividades administrativas e finalísticas da Secretaria de Estado de Comunicação. A proteção da frota, a disponibilidade contínua e proximidade do local são fatores determinantes para a eficiência e segurança das operações governamentais. Portanto, a contratação deste serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses é justificadamente benéfica e essencial para a continuidade das atividades administrativas de forma segura e eficiente.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

- 3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	890	serviço de estacionamento / garagem para veículos, para veículos de passeio, utilitários e camionetes, sábados, domingos e feriados, 24 h.	6

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a quantidade de veículos locados pela SECOM, conforme o Contrato nº 013/2024 - SECOM (60590785) - 6 (seis) veículos - e seu Primeiro Termo Aditivo (66703275) - adicional de 1 (um) veículo.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.90.39.59 - Locação de Estacionamento para Veículos	
Ano/Mês Liq.	Valor Liquidado (R\$)
2022/12	900,00
2023/01	900,00
2023/02	900,00
2023/03	954,46
2023/04	1.008,92
2023/05	1.008,92
2023/06	1.008,92
2023/07	1.008,92
2023/08	1.008,92
2023/09	1.008,92
2023/10	1.008,92
2023/11	1.008,92
2023/12	1.008,92
2024/01	982,55
2024/02	1.008,92
2024/03	1.008,92
2024/04	988,74
2024/05	1.029,10
2024/06	1.008,92
2024/07	988,74
2024/08	1.029,10
2024/09	1.008,92
2024/10	988,74
2024/11	1.198,27

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

INSTRUMENTO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONTRATO Nº 003/2021 - SECOM	14/06/2021 a 14/02/2023	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - SECOM	15/02/2023 a 14/10/2024	4	R\$ 252,23	R\$ 1.008,92	R\$ 20.178,40
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - SECOM	14/10/2024 a 13/01/2025	5	R\$ 269,98	R\$ 1.349,90	R\$ 4.049,70

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Comunicação serão contempladas.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 890 - Serviço de Estacionamento / Garagem para Veículos, para veículos de passeio, utilitários e camionetes, sábados, domingos e feriados, 24 h.	
Período (Meses)	12
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secom
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 455,20
Valor Total	R\$ 32.774,40
Parâmetro Utilizado	Pesquisa com Fornecedores, Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos, Contratações Similares, Contratações Similares, Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Orçamentos Estacionamento Raio 500 Metros (1)_organized_25d6952a66b7432e8d8cbdb57eb2a00e.pdf 84499_Cotacao_24-11-29_10-48-35_406772353d5442d6ab7f804d8ce52e39.pdf Contrato_Seg_Park_Assinado assinado assinado_1_a79aac5522194907b7647a8910ffa417.pdf SEI_GOVERNADORIA - 61272162 - Aditivo Serint_a9da01d21744440e821f4c8619bc2024_fade013e9ab64fd1b2deeb642b3b9c4d.pdf SEI_GOVERNADORIA - 62985328 - Contrato_0e52e54cde8f4b2f9e36b887424d8343.pdf
Justificativa	Estacionamentos a 500 metros do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 32.774,40 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Contratação de serviço de locação de garagem coberta, para a guarda e estacionamento de veículos automotores, da frota da Secretaria de Estado de Comunicação- SECOM, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, num raio de 500 (quinhentos) metros do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALINE CLARIANO DE FARIA	Integrante Administrativo	62 32015952	licitacoes.secom@goias.gov.br
RICARDO DE VAL BORGES	Integrante Requisitante	62 32015907	ricardo.deval@goias.gov.br

